

Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE

EDITAL Nº 01/2026

**PROCESSO SELETIVO DO(A) DIRETOR(A)-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
ASSISTENCIAL E PREVIDENCIÁRIA DA EMATERCE**

O Conselho Deliberativo da FAPECE, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições estatutárias da Entidade, leva ao conhecimento de seus Participantes Ativos e Assistidos e das Patrocinadoras, a abertura do processo seletivo para a escolha do(a) Diretor(a)-Presidente, para compor a Diretoria Executiva da FAPECE, obedecendo parâmetros, critérios e características próprias e normativas, e em conformidade com as Resoluções nº 35/2019, e nº 49/2021, do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC), a resolução nº 23/2023 da PREVIC, bem como disposto no Estatuto Social da FAPECE.

1. DO OBJETO

O processo objetiva selecionar 1 (um) ocupante para o cargo de Diretor(a)-Presidente;

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

A escolha do membro que comporá a Diretoria Executiva da Fundação, regularmente inscrito até o dia 14/09/2026, observará as normas do Estatuto da FAPECE e da legislação vigente. Para participar do processo seletivo, os candidatos deverão atender, minimamente e cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Possuir comprovada experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial, de previdência complementar ou de auditoria;
- Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- Atender aos requisitos de habilitação exigidos pelos órgãos reguladores e fiscalizadores da previdência complementar fechada, especialmente os previstos na legislação vigente e nas diretrizes da Previc (Superintendência Nacional de Previdência Complementar)
- Não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;
- Ter formação de nível superior;
- Ter reputação ilibada;

CNPJ 10.393.460/0001-80

Av. Desembargador Moreira, 2001, Sala 403, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.170-001
Fone: (85) 3244-6557 | Site: www.faneca.com.br | e-mail: faneca@faneca.com.br



Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE

- Possuir certificado válido emitido por instituição certificadora reconhecida pela PREVIC, ou emitir Termo de Compromisso com Certificação, caso não possua certificação válida (o candidato selecionado sem certificação válida, terá o prazo de até 1(um) ano, a contar da data da posse, para obter a certificação, sob pena de nova vacância do cargo);
- Não possuir relação de potencial conflito de interesses com a entidade, direta ou indiretamente;
- Estar em situação regular junto à entidade, não possuindo pendências de qualquer natureza que comprometam a confiança e a credibilidade necessárias ao desempenho do cargo.

O exercício regular do cargo de Diretor(a)-Presidente depende de prévia emissão de Atestado de Habilitação de Dirigente pela PREVIC. O órgão fiscalizador poderá exigir outros documentos que julgar necessários, ficando o exercício do cargo condicionado ao cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação aplicável.

3. DAS INSCRIÇÕES

Poderão fazer parte deste processo de recrutamento e seleção todos aqueles que atenderem aos requisitos registrados neste Edital, sem qualquer restrição relativa a fatores diferentes daqueles aqui estabelecidos.

Os interessados na candidatura ao cargo de que trata este Edital deverão formalizar sua inscrição por meio de requerimento dirigido à Fundação, no período de **08/09/2026 a 14/09/2026**, através do e-mail fapece@fapece.com.br.

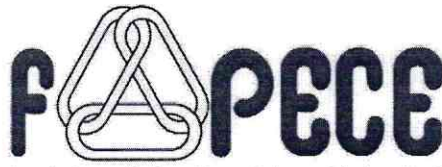
Os critérios para a realização da inscrição estão estabelecidos neste Edital. É indispensável a apresentação de toda a documentação solicitada no ato da inscrição. As declarações exigidas na lista de documentos devem ser assinadas e reconhecidas em cartório, ou alternativamente, assinadas digitalmente com o certificado.

Documentos exigidos no momento da inscrição:

- Requerimento de inscrição preenchido;
- Currículo profissional atualizado;
- Termo de compromisso de certificação (quando aplicável);
- Declaração de antecedentes criminais e de inexistência de parentesco;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;

CNPJ 10.393.460/0001-80

Av. Desembargador Moreira, 2001, Sala 403, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.170-001
Fone: (85) 3244-6557 | Site: www.fapece.com.br | e-mail: fapece@fapece.com.br



Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE

- Comprovante de endereço atualizado;
- Documentação comprobatória da experiência profissional, como:
 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com declaração do empregador, se necessário;
 - Declaração de cargos e funções ocupadas, no caso de servidor público;
 - Declaração de exercício de função assinada pelo dirigente máximo da entidade, com os respectivos termos de posse, quando se tratar de atuação em órgão estatutário de EFPC;
 - Outros documentos considerados válidos pela PREVIC;
- Cópia do diploma de curso superior reconhecido e outros comprovantes de formação profissional;
- Certidões e declarações negativas exigidas pela PREVIC, que deverão ser apresentadas apenas pelos candidatos selecionados para a etapa final.

O candidato deverá entregar toda a documentação elencada neste Edital que lhe for requerida pela Fundação, no momento da inscrição, assim como a documentação complementar eventualmente exigida, para que a Fundação possa solicitar junto à PREVIC a prévia emissão de Atestado de Habilitação de Dirigente, conforme previsto na legislação vigente.

A não entrega dos documentos acima referidos, dentro do prazo, culminará com a desclassificação do candidato e classificação de outro candidato pelo Conselho Deliberativo.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo deverá apresentar, no mínimo, (duas) candidaturas para o cargo em questão, assegurando ampla divulgação, transparência e isonomia, (sendo reaberto o processo de inscrição, caso não seja atendido o número mínimo de inscritos). Será estruturado com base em análise documental e curricular, avaliações individuais de competências, além da verificação de antecedentes dos candidatos. Todo o processo será conduzido e supervisionado pelo Conselho Deliberativo, que poderá, a seu critério, autorizar a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestar suporte técnico nas etapas que julgar pertinentes.

Todas as etapas serão realizadas de forma on-line e/ou presencial, a critério do Conselho Deliberativo. Os formulários para inscrição se encontram disponíveis nos ANEXOS deste Edital. Durante o processo, o Conselho Deliberativo da entidade poderá submeter à entrevista os candidatos selecionados, a fim de confirmar o cumprimento dos requisitos técnicos exigidos e verificar a sua efetiva aptidão técnica.

CNPJ 10.393.460/0001-80

Av. Desembargador Moreira, 2001, Sala 403, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.170-001
Fone: (85) 3244-6557 | Site: www.fanece.com.br | e-mail: fanece@fanece.com.br



Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE

O Conselho Deliberativo, no exercício de suas competências estatutárias e em conformidade com as disposições deste Edital, poderá, fundamentalmente, concluir que os candidatos inicialmente selecionados não atendem, de maneira plena, aos critérios de adequação, bem como aos requisitos técnicos exigidos e/ou comportamentais esperados para o cargo. Nessa hipótese, o Conselho poderá deliberar pela não aprovação de nenhum dos candidatos indicados nesta etapa, e determinar a abertura de um novo processo seletivo, em conformidade com as normas estabelecidas no Estatuto.

Os formulários de inscrição, devidamente preenchidos, e a documentação comprobatória deverão, obrigatoriamente, ser entregues à Fundação presencialmente ou por meio do e-mail fapece@fapece.com.br, conforme datas descritas neste Edital.

Os dados registrados estão sujeitos à confidencialidade e proteção, sendo somente utilizados para efeito deste processo de seleção, de acordo com o estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Quaisquer dúvidas relacionadas ao processo de seleção deverão ser encaminhadas, impreterivelmente, para o endereço de e-mail fapece@fapece.com.br dentro do prazo de inscrições.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão considerados, na análise técnica dos candidatos, os seguintes fatores:

- Cursos de especialização, mestrado ou doutorado, em áreas relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Entidade;
- Tempo de atuação em cargos de nível diretivo, notadamente nos últimos 15 (quinze) anos, especialmente aqueles vinculados à área de atuação da Diretoria pleiteada;
- Tempo de atuação em cargos de nível gerencial, notadamente nos últimos 15 (quinze) anos, especialmente aqueles vinculados à área de atuação da Diretoria pleiteada;
- Tempo de atuação em cargos de governança (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal ou Conselhos de Administração) em organizações de médio e grande porte, especialmente em EFPCs;
- Experiência anterior em EFPCs em cargos distintos dos de governança, mas diretamente relacionados à área de atuação da Diretoria pleiteada;
- Certificações profissionais emitidas por entidades de reconhecida competência técnica, especialmente aquelas vinculadas à área previdencial ou de investimentos.

CNPJ 10.393.460/0001-80

Av. Desembargador Moreira, 2001, Sala 403, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.170-001
Fone: (85) 3244-6557 | Site: www.fapece.com.br | e-mail: fapece@fapece.com.br



Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE

6. CRONOGRAMA

- a. Recepção das inscrições, de **08 a 14 de setembro de 2026**;
- b. Análise da documentação e homologação das candidaturas: **até 17 de setembro de 2026**;
- c. Prazo para regularização de documentação: **até 21 de setembro de 2026**;
- c. Análise das candidaturas homologadas: **até 25 de setembro de 2026**;
- d. Reunião do Conselho Deliberativo para decisão sobre a nomeação do novo membro da Diretoria Executiva: **até 29 de setembro de 2026**;
- e. Divulgação do resultado no site da Entidade: **30 de setembro de 2026**.

7. DA POSSE

A posse do candidato escolhido somente ocorrerá após a habilitação do mesmo pela PREVIC. O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, comprometer-se a apresentar e formalizar a Declaração de Bens e Rendas antes de sua posse no cargo, bem como ao término do respectivo mandato.

8. DAS COMPETÊNCIAS E MANDATO

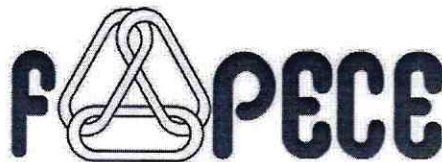
O mandato do(a) Diretor(a)-Presidente selecionado(a) por meio deste processo seletivo terminará em 02 de maio de 2028, permitida a recondução, observadas as disposições estatutárias e legais aplicáveis.

Compete exclusivamente ao(à) Diretor(a)-Presidente:

- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, outros atos regulamentares da FAPECE, as normas estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, bem como as demais disposições legais aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar;
- Exercer a coordenação geral da execução dos trabalhos da Entidade, do relacionamento com os demais órgãos de administração e fiscalização e das políticas de controles;
- Representar a FAPECE em convênios, contratos, acordos e quaisquer documentos;
- Convocar e presidir reuniões da Diretoria Executiva;
- Admitir, promover, licenciar, requisitar, punir e dispensar empregados, em conformidade com as normas vigentes;
- Aprovar, em conjunto com o Diretor de Seguridade, a inscrição de participantes e dependentes;

CNPJ 10.393.460/0001-80

Av. Desembargador Moreira, 2001, Sala 403, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.170-001
Fone: (85) 3244-6557 | Site: www.fapece.com.br | e-mail: fapece@fapece.com.br



Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE

- Supervisionar a execução das atividades estatutárias e das decisões tomadas pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva;
- Fornecer às autoridades competentes as informações sobre a FAPECE, desde que solicitadas por escrito;
- Fornecer aos Conselhos Deliberativo e Fiscal os meios e elementos necessários ao desempenho de suas atribuições;
- Designar substitutos dos diretores em seus impedimentos.

Compete ainda à Diretoria Executiva:

- Aprovar os quadros e a lotação de pessoal da Fundação;
- Aprovar o manual de direitos e deveres do pessoal;
- Aprovar a designação de agentes, representantes e procuradores da Entidade;
- Aprovar as normas operacionais da Fundação;
- Aprovar a celebração de contratos, acordos e convênios que não impliquem constituição de ônus reais sobre bens da Fundação;
- Autorizar a aplicação de disponibilidades eventuais, observadas as condições regulamentares aplicáveis;
- Autorizar alterações orçamentárias, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo;
- Orientar e acompanhar a execução das atividades técnicas e administrativas, expedindo os atos necessários à sua efetivação;
- Aprovar a aquisição de bens imóveis, desde que prevista no plano de aplicação patrimonial da Fundação.

9. DA REMUNERAÇÃO

- O candidato selecionado para o cargo de Diretor(a)-Presidente fará jus à remuneração mensal de **R\$ 26.533,66 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)** e Gratificação Natalina no mesmo valor, conforme os valores aprovados pelo Conselho Deliberativo no orçamento anual da FAPECE, tratando-se de uma relação civil-estatutária.
- Rubricas não concedidas: FGTS mensal, anuênios, Férias, multa 40% FGTS, aviso prévio.

CNPJ 10.393.460/0001-80

Av. Desembargador Moreira, 2001, Sala 403, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.170-001
Fone: (85) 3244-6557 | Site: www.fapece.com.br | e-mail: fapece@fapece.com.br



Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE

10. AOS MEMBROS DA DIRETORIA-EXECUTIVA É VEDADO:

- Exercer simultaneamente atividade no patrocinador;
- Integrar concomitantemente o Conselho Deliberativo ou Fiscal da FUNDAÇÃO e, mesmo depois do término de seu mandato na Diretoria Executiva, enquanto não tiver suas contas aprovadas;
- Ao longo do exercício do mandato prestar serviços a instituições integrantes do sistema financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no estatuto da entidade, das quais não poderá alegar desconhecimento.

O Conselho Deliberativo da Fundação poderá cancelar a seu critério o presente processo seletivo, em qualquer momento.

Cabe ao Conselho Deliberativo tratar das situações omissas neste edital.

O(A) Candidato(a) autoriza a FAPECE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais coletados no processo de seleção, com a finalidade exclusiva de cumprir as obrigações legais, estatutárias e normativas.

Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2026.



Claudio Matoso Vilela Lima
Conselheiro Presidente



Francisco Daniel de Souza
Conselheiro Titular



Francisco Renato de Carvalho
Conselheiro Titular



Francisco Rubens de Lima
Conselheiro Titular